



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 2 de dezembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01354 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
27592EC89E74E537E3E8C8ADC061691C

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.167/2020.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 115/2020 - Alteração QDD.
- DECRETO FINANCEIRO Nº119-20.
- TÍTULO Nº0059/2020 RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR
- REPUBLICAÇÃO - TÍTULO DE DOMÍNIO DE RECONHECIMENTO PARTICULAR
- DECRETO Nº1.1168 DE 2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.167/2020

“Exonera os servidores que abaixo indica, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 271/2005 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam exonerados, a partir de 30 de novembro de 2020, os servidores municipais ocupantes dos cargos comissionados abaixo indicados:

I – **MARIA DAS DORES GUIMARÃES**, ocupante do cargo comissionado de Assistente da Procuradoria Jurídica (símbolo CC-4) do Município de Uauá;

II – **COSME ARAÚJO SOBRINHO**, ocupante do cargo comissionado de Monitor de Turismo da Gruta do Jerônimo (símbolo CC-4), vinculado à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Uauá.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 30 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

ETO FINANCEIRO Nº 115/20 de Novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 602, de 26 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

Decreto N.º 000115/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				1.500,00	1.500,00
12.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				1.500,00	1.500,00
10.302.022.2.014	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				600,00	600,00
		3.3.90	14	6.1.02.15	0,00	600,00
		3.3.90	30	6.1.02.15	500,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.02.15	100,00	0,00
				Total do Grupo:	600,00	600,00
10.301.023.2.019	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				900,00	900,00
		3.3.90	30	6.1.02.15	0,00	900,00
		3.3.90	39	6.1.02.15	900,00	0,00
				Total do Grupo:	900,00	900,00
14.00	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				1.500,00	1.500,00
14.14	SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE				1.500,00	1.500,00
04.122.030.2.049	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E MEIO AMBI				1.500,00	1.500,00
		3.3.90	30	0.1.00.00	0,00	1.500,00
		3.3.90	35	0.1.00.00	1.500,00	0,00
				Total do Grupo:	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL					3.000,00	3.000,00

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97

Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 119/20 de Dezembro de 2020

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. I e 43, da Lei nº 4.320/64,

Considerando que a Administração Municipal editou o Decreto nº 052/2020, abrindo crédito extraordinário no valor de R\$ 236.250,00 para atender a despesas relacionadas ao enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus;

Considerando que, no decorrer da execução orçamentária, verificou-se que o valor do crédito extraordinário aberto pelo referido decreto foi maior que o realmente necessário, gerando saldo de dotação orçamentária sem utilização;

Considerando a necessidade de promover a suplementação de despesas utilizando como fonte a anulação das referidas dotações orçamentárias sem utilização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal Nº **615/2019**, o crédito suplementar no valor de R\$ 148.419,70 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), destinado ao atendimento de despesas com a atividade "2.182 - MANUTENÇÃO DA SEC DE GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA", na Unidade Orçamentária "2.08.08 – SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA" e com a atividade "2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE", na Unidade Orçamentária "2.12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE", com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito suplementar indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 148.419,70 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Prefeito Municipal

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

CRÉDITO SUPLEMENTAR
Decreto N.º 119/20
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código (F . SF.. P . P/A)	Denominação	Natureza Despesa		REFORÇO (Em R\$)	ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
2.08.00	SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			100.000,00	-
2.08.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			100.000,00	-
04.122.016.2.182	MANUTENÇÃO DA SEC DE GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			100.000,00	-
		3.3.90		100.000,00	-
			39 0.1.00.00	100.000,00	-
2.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			48.419,70	-
2.13.17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			48.419,70	-
10.301.023.2.019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			48.419,70	-
		3.3.90		48.419,70	-
			30 6.1.02.15	48.419,70	-
2.13.00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA			-	148.419,70
2.13.17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			-	148.419,70
08.244.014.2.298	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)			-	148.419,70
		3.3.90		-	148.419,70
			48 0.1.00.117	-	148.419,70
TOTAL GERAL				148.419,70	148.419,70

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2020

LINDOMAR DE ABREU DANTAS
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0059/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0059/2020**, na modalidade alienação, outorga a **JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, RG nº 09.757.407-41 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.743.395-15, residente na Rua do Cruzeiro, nº 76, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.016.0188.001 e área de 353,73 m² (trezentos e cinquenta e três metros e setenta e três centímetros quadrados), sendo 11,70 m (onze metros e setenta centímetros) de frente; 13,35 m (treze metros e trinta e cinco centímetros) de fundo; 28,10 m (vinte e oito metros e dez centímetros) na lateral direita; e 28,50 m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'39,282" Sul e Longitude: 39°28'57,420" Oeste; localizado na Rua do Cruzeiro, 76, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Cleonor Ribeiro Gonçalves; lateral esquerda: Joaquim Cordeiro de Souza; frente: Rua do Cruzeiro; e fundo: José Otávio de Souza Matos e Auristela Borges de Matos. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 05 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {A5859A74-1608-48D2-B12C-75B0B7DF807A}



Prefeitura Municipal de Uauá

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Proprietário:	JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA MATOS	Distrito:	SEDE
Endereço:	RUA DO CRUZEIRO 1 Nº 76	Área (m²):	353,73 m²
Bairro:	CENTRO	Perímetro(m):	81,65 ml
Imóvel:	LOTE URBANO	DATUM	SIRGAS 2000
Município:	UAUÁ	Meridiano:	-39° WGr
Uf:	BA	Dt (med.):	26/09/2020

Limites e Confrontações:

- Frente: RUA DO CRUZEIRO 1 Nº 76;
- Direita: CLEONOR RIBEIRO GONÇALVES;
- Esquerda: JOAQUIM CORDEIRO DE SOUZA;
- Fundo: JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA MATOS E AURISTELA BORGES DE MATOS.

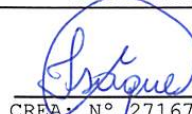
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N **8.911.770,151m** e E **447.081,808m**; deste segue confrontando com JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA MATOS, com azimute de 97°44'23" por uma distância de 8,00m até o vértice **P02**, de coordenadas N **8.911.769,074m** e E **447.089,735m**; deste segue confrontando com AURISTELA BORGES DE MATOS, com azimute de 97°44'23" por uma distância de 5,35m até o vértice **P03**, de coordenadas N **8.911.768,353m** e E **447.095,036m**; deste segue confrontando com JOAQUIM CORDEIRO DE SOUZA, com azimute de 187°19'44" por uma distância de 28,50m até o vértice **P04**, de coordenadas N **8.911.740,086m** e E **447.091,401m**; deste segue confrontando com RUA DO CRUZEIRO 1 Nº 76, com azimute de 279°59'54" por uma distância de 11,70m até o vértice **P05**, de coordenadas N **8.911.742,118m** e E **447.079,876m**; deste segue confrontando com CLEONOR RIBEIRO GONÇALVES, com azimute 3°56'31" por uma distância de 28,10m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 81,65 m.

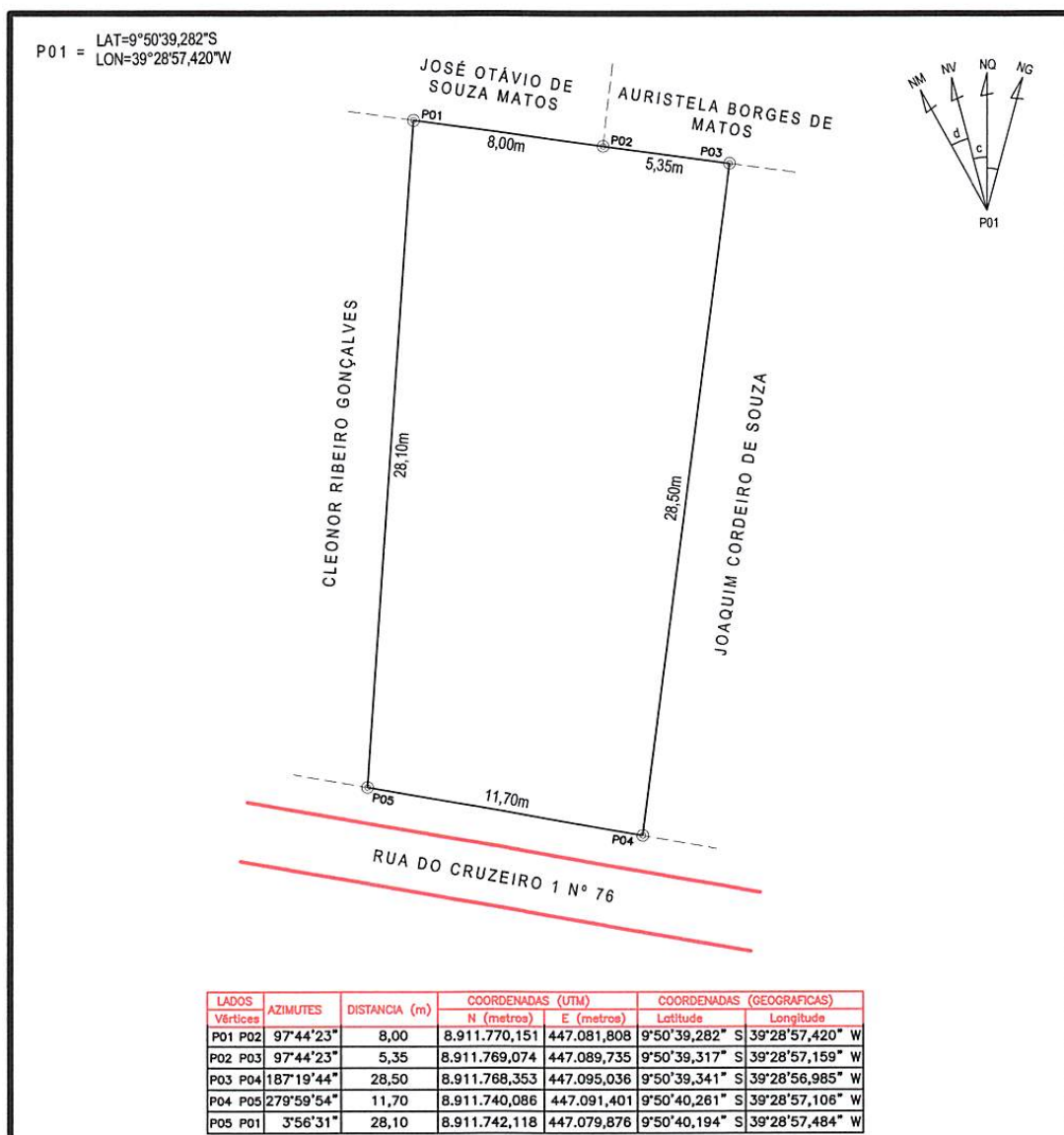
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO


 JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA MATOS
 CPF: 043.743.395-15

DATA	MUNICIPIO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
26/09/2020	UAUÁ-BA	 CREA: N° 271674499-8

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO			<p>SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM</p> <p>DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 39° WGr LATITUDE = 9°50'39,282" S LONGITUDE = 39°28'57,420" W UTM N = 8.911.770,152 m UTM E = 447.081,806 m K=Fator de Escala = 0,999634426 P01 Data = 26/09/2020 C = Convergência meridiana = 0°4'57,047"</p>
OBJETIVO:			
DOCUMENTAÇÃO			
PROPRIETÁRIO: JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA MATOS	IMÓVEL: LOTE URBANO	ÁREA TOTAL: 353,73	
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO-I N° 76	BAIRRO: CENTRO	PERÍMETRO: 81,65 ml	
MUNICÍPIO: UAUÁ	UF: BAHIA	DISTRITO: SEDE	
LEVANTAMENTO: DOUGLAS RAMOS TEL: (74) 99985-5225	RESP. TÉCNICO: CREA: N° 271674499-8	ART:	
		ESCALA: 1:250	
		DATA: 26/09/2020	
		DESENHO: WILSON RAMOS	

TEL: (74) 99962-0380

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0060/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0060/2020**, na modalidade alienação, outorga a **MARIA PERPÉTUA RIBEIRO GUIMARÃES**, brasileira, maior, capaz, divorciada, autônoma, RG nº 04.676.251-58 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 309.759.565-15, residente na Rua Luiz Elpídio, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.031.0173.001 e área de 157,08 m² (cento e cinquenta e sete metros e oito centímetros quadrados), sendo 3,00 m (três metros) de frente; 6,57 m (seis metros e cinquenta e sete centímetros) de fundo; 25,46 m (vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros) na lateral direita; e 25,59 m (vinte e cinco metros e cinquenta e nove centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 09°09'09" Sul e Longitude: 39°39'39" Oeste; localizado na Rua Luiz Elpídio, s/n, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Emanuela Ribeiro Guimarães Silveira, Ione Venilce Ribeiro Guimarães e Débora Marcia Ribeiro Guimarães; lateral esquerda: Marilurdes Ribeiro Guimarães e Maria de Lourdes Ribeiro Guimarães; frente: Rua Luiz Elpídio; e fundo: Geraldo José Ribeiro Guimarães. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 05 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {CIDCA1D9-1215-47CD-8C3B-073B9F0DC7C5}



Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO(A): MARIA PERPETUA RIBEIRO GUIMARÃES **DISTRITO:** ZONA URBANA
PROPRIEDADE: TERRENO **ÁREA (M2):** 157,08
MUNICÍPIO-UF: Uauá-Bahia **PERÍMETRO (m):** 70,41
ENDEREÇO: RUA LUIZ ELPÍDIO, S/Nº, CENTRO.

Limites e Confrontações:

- **Frente:** RUA LUIZ ELPÍDIO;
- **Direita:** EMANUELA R. G. SILVEIRA / IONE VENILCE R. GUIMARÃES/
/ DEBORA MARCIA RIBEIRO GUIMARÃES;
- **Esquerda:** MARILURDES R. GUIMARÃES E MARIA DE LOURDES R.
GUIMARÃES;
- **Fundo:** GERALDO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.911.831,960m** e **E 447.408,575m** de **Latitude 09°09'09" E** e **Longitude 39°39'39" S**; deste segue confrontando com **MARILURDES RIBEIRO GUIMARÃES**, com azimute de **174°49'53"** por uma distância de **5,27m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.911.826,710m** e **E 447.409,050m**; deste segue confrontando com **MARILURDES RIBEIRO GUIMARÃES**, com azimute de **86°21'08"** por uma distância de **7,92m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.911.827,214m** e **E 447.416,954m**; deste segue confrontando com **RUA LUIZ ELPÍDIO**, com azimute de **176°21'08"** por uma distância de **3,00m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.911.824,220m** e **E 447.417,145m**; deste segue confrontando com **EMANUELA R. G. SILVEIRA**, com azimute de **266°21'08"** por uma distância de **7,92m** até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.911.823,716m** e **E 447.409,241m**; deste segue confrontando com **IONE VENILCE R. GUIMARÃES**, com azimute de **355°28'33"** por uma distância de **0,85m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.911.824,563m** e **E 447.409,174m**; deste segue confrontando com **IONE VENILCE R. GUIMARÃES**, com azimute de **264°30'08"** por uma distância de **9,90m** até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.911.823,615m** e **E 447.399,323m**; deste segue confrontando com **IONE VENILCE R. GUIMARÃES**, com azimute de **175°42'01"** por uma distância de **1,28m** até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.911.822,338m** e **E 447.399,419m**; deste segue confrontando com **DEBORA MARCIA RIBEIRO GUIMARÃES**, com azimute de **261°52'16"** por uma distância de **3,92m** até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.911.821,784m** e **E 447.395,542m**; deste segue confrontando com **DEBORA MARCIA RIBEIRO GUIMARÃES**, com azimute de **354°30'03"** por uma distância de **2,39m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.911.824,163m** e **E 447.395,313m**; deste segue confrontando com **DEBORA MARCIA RIBEIRO GUIMARÃES**, com azimute de **264°30'03"** por uma distância

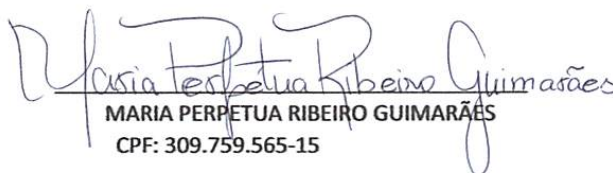
Prefeitura Municipal de Uauá



de 3,72m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.911.823,807m** e **E 447.391,610m**; deste segue confrontando com **GERALDO JOSE R. GUIMARÃES**, com azimute de **354°30'03"** por uma distância de **6,57m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.911.830,347m** e **E 447.390,981m**; deste segue confrontando com **MARIA DE LOURDES RIBEIRO GUIMARÃES**, com azimute **84°45'33"** por uma distância de **17,67m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **70,41 m**.

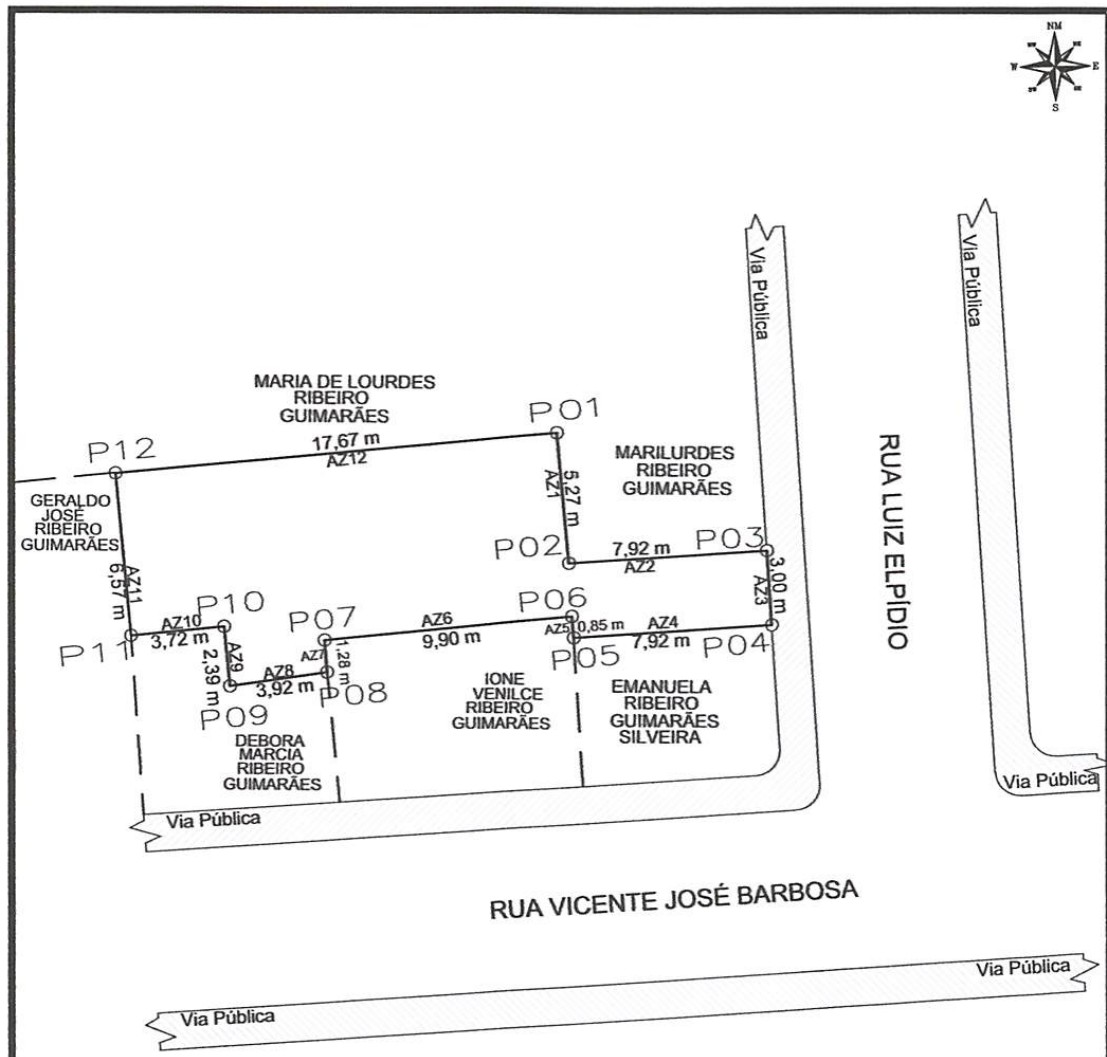
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 20/09/2020.


MARIA PERPETUA RIBEIRO GUIMARÃES
CPF: 309.759.565-15


Isaque do Vale F. Silva
Engenheiro Civil
CREA-SE 271674499-8
ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA nº 271674499-8

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO



ENGENHARIA
(74) 9 9964-1893

Isaque do Vale F. Silva

RESPONSÁVEL TÉCNICO **Engenheiro Civil**
CREA-SE 271674499-8

Isaque
ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA: nº 271674499-8

Imovel:
RUA LUIZ ELPÍDIO, S/Nº, CENTRO
Proprietário(a):
MARIA PERPETUA RIBEIRO GUIMARÃES
CPF: 309.759.565-15 RG: 04.676.251-58
Município/UF:
UAUÁ - BAHIA

PROPRIETÁRIO
Maria Perpetua Ribeiro Guimarães
MARIA PERPETUA RIBEIRO GUIMARÃES
CPF Nº: 309.759.565-15

ESCALA 1:250	ÁREAS 157,08 m²	ÁREA CONSTRUÍDA 0,00 m²	DESENHO ISAQUE	DATA 12/09/2020	FOLHA A4 01/001
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0061/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0061/2020**, na modalidade alienação, outorga a **JOSILENE CONCEIÇÃO DIAS RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, RG nº 28.872.881-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 666.588.375-20, residente na Av. Prefeito Pedro Ribeiro, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.059.0125.001 e área de 254,00 m² (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 25,40 m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros) na lateral direita; e 25,40 m (vinte e cinco metros e quarenta centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'28.68" Sul e Longitude: 39°28'31.92" Oeste; localizado na Av. Prefeito Pedro Ribeiro, s/n, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Maria José Barbosa da Silva; lateral esquerda: João dos Santos Barbosa; frente: Av. Prefeito Pedro Ribeiro; e fundo: Genivaldo Dias Ribeiro. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 05 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {49A5F26B-C94D-4409-BDD5-EFF34B8B67E4}



Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: JOSILENE CONCEIÇÃO DIAS RIBEIRO **DISTRITO:** ZONA URBANA
PROPRIEDADE: TERRENO **ÁREA (M2):** 254,00
MUNICÍPIO-UF: Uauá-Bahia **PERÍMETRO (m):** 70,80
ENDEREÇO: AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO, S/Nº, CENTRO

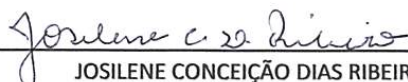
Limites e Confrontações:

- Frente: AVENIDA PREFEITO PEDRO RIBEIRO;
- Direita: MARIA JOSÉ BARBOSA DIAS DA SILVA;
- Esquerda: JOÃO DOS SANTOS BARBOSA;
- Fundo: GENIVALDO DIAS RIBEIRO.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice **P01**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'28.68" Sul** e Longitude **39°28'31.92" Oeste**, situado no limite com a **AV. PREF. PEDRO RIBEIRO**, definido os pontos pela coordenada geográfica, Datum **SIRGAS2000** e pela coordenada plana UTM **N 8.912.097,60m** e **E 447.858,22m**; deste segue confrontando com **AV. PREF. PEDRO RIBEIRO** no quadrante Nordeste, com azimute de **118°20'21"** por uma distância de **10,00m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.912.092,85 m** e **E 447.867,02 m**; deste segue confrontando com **MARIA JOSÉ BARBOSA DIAS DA SILVA** no quadrante Sudeste, com azimute de **109°27'5"** por uma distância de **25,40m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.912.070,74 m** e **E 447.854,53 m**; deste segue confrontando com **GENIVALDO DIAS RIBEIRO** no quadrante Sudoeste, com azimute de **298°21'15"** por uma distância de **25,40m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.912.075,49 m** e **E 447.845,72 m**; deste segue confrontando com **JOÃO DOS SANTOS BARBOSA** no quadrante Noroeste, com azimute **29°27'50"** por uma distância de **25,40m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **254,00m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano UTM.
Uauá, 28/09/2020.



JOSILENE CONCEIÇÃO DIAS RIBEIRO
CPF: 666.588.375-20

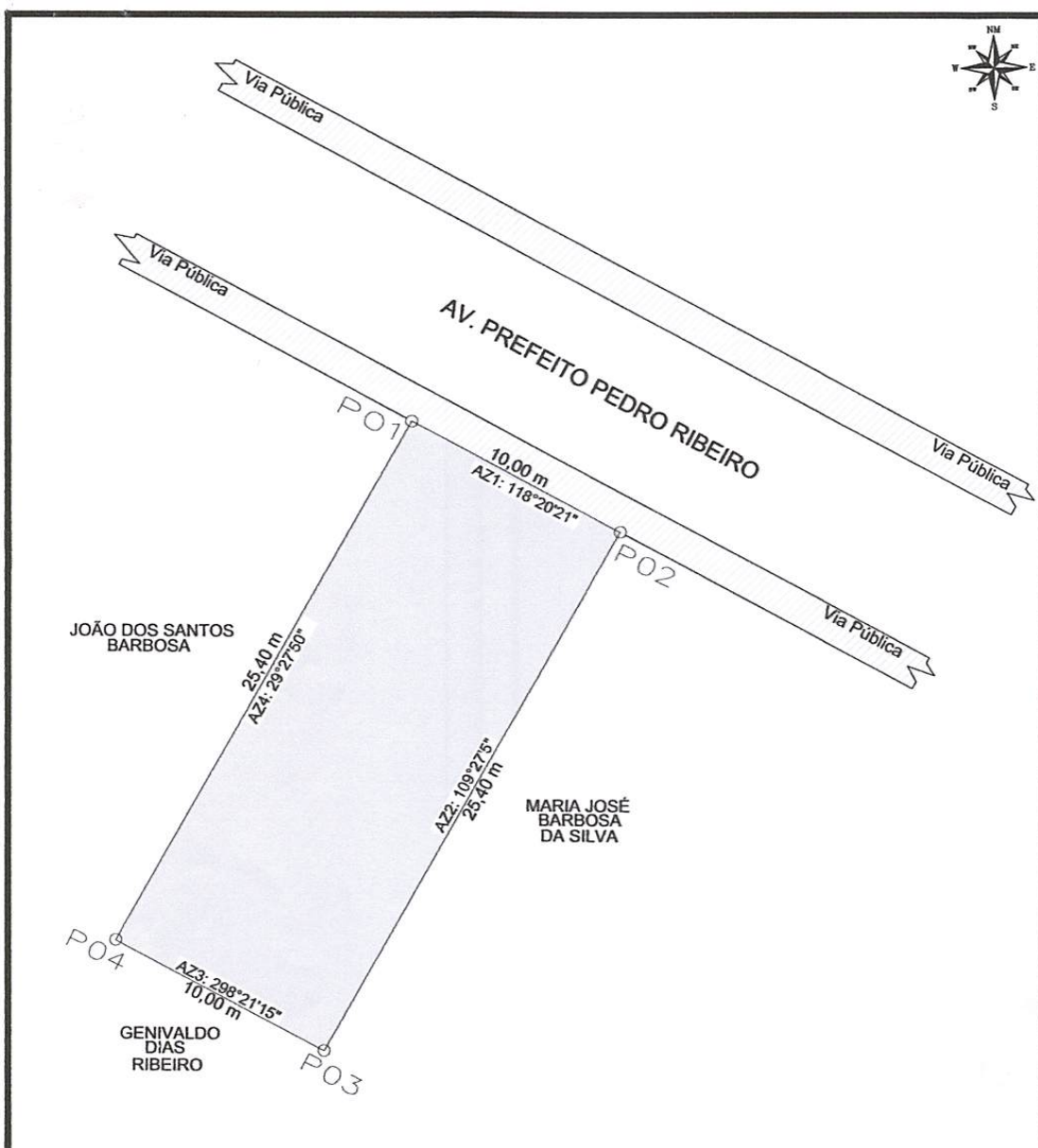


ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA nº 271674499-8

Praça 31 de Março, 507 | Centro | Uauá | BA | CEP 48950-000 | (74) 3673 1804 |
Isaque do Vale - Engenheiro Civil
(74) 9 9964 1893
isaque790@gmail.com


1



Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

COORDENADAS			
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8912097.60	447858.22	10,00
P2	8912092.85	447867.02	25,40
P3	8912070.74	447854.53	10,00
P4	8912075.49	447845.72	25,40

Imóvel: AV. PREF. PEDRO RIBEIRO, S/N°, CENTR		 (74) 9 9964-1893
Proprietário(a): JOSILENE CONCEIÇÃO DIAS RIBEIRO		
CPF:	RG:	
666.588.375-20	28.872.881-6 SSP/SP	
Município/UF: UAUÁ - BAHIA		

RESPONSÁVEL TÉCNICO  ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA CREA: nº 271674499-8	PROPRIETÁRIO  JOSILENE CONCEIÇÃO DIAS RIBEIRO CPF Nº: 666.588.375-20
--	--

ESCALA: 1:250	ÁREAS: 254,00 m ²	ÁREA CONSTRUIDA: 0,00 m ²	DESENHO: ISAQUE	DATA: 26/09/2020	FOLHA: A4 01/001
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0062/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0062/2020**, na modalidade alienação, outorga a **ORLINDA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, solteira, lavradora, RG nº 07730841-77 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 859.863.215-53, residente na Rua Alto do Tanque Velho, s/n, Bairro Alto do Tanque Velho, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.060.0207.001 e área de 195,76 m² (cento e noventa e cinco metros e setenta e seis centímetros quadrados), sendo 6,00 m (seis metros) de frente; 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de fundo; 20,00 m (vinte centímetros) na lateral direita; e 21,30 m (vinte e um metros e trinta centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 09°50'45.16 Sul e Longitude: 39°28'26.99 Oeste; localizado na Rua Alto do Tanque Velho, s/n, Bairro Alto do Tanque Velho, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Rua Alto do Tanque Velho; lateral esquerda: Heleno da Cruz Cardoso; frente: Rua Alto do Tanque Velho; e fundo: Maurício Ferreira de Lima. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 05 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {F438EFF5-A688-43CB-87A8-4AA0B5B7BD4F}



Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: ORLINDA DE SOUZA
PROPRIEDADE: TERRENO
MUNICÍPIO-UF: Uauá-Bahia
ENDEREÇO: RUA ALTO DO TANQUE VELHO, S/Nº, ALTO DO TANQUE VELHO

DISTRITO: ZONA URBANA
ÁREA (M2): 195,76
PERÍMETRO (m): 60,80

Limites e Confrontações:

- Frente: RUA ALTO DO TANQUE VELHO;
- Direita: RUA ALTO DO TANQUE VELHO;
- Esquerda: HELENO DA CRUZ CARDOSO;
- Fundo: MAURICIO FERREIRA LIMA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.911.591,080m** e **E 448.009,800m**, com Latitude 09°50'45.16" Sul e Longitude 39°28'26.99" Oeste; deste segue confrontando com a propriedade de MAURICIO FERREIRA DE LIMA, com azimute de 189°07'14" por uma distância de 13,50m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.911.577,750m** e **E 448.007,660m**; deste segue confrontando com a propriedade de HELENO DA CRUZ CARDOSO, com azimute de 280°37'49" por uma distância de 20,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.911.581,440m** e **E 447.988,000m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ALTO DO TANQUE VELHO, com azimute de 7°57'16" por uma distância de 6,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.911.587,380m** e **E 447.988,830m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ALTO DO TANQUE VELHO, com azimute 79°59'37" por uma distância de 21,30m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,80 m.

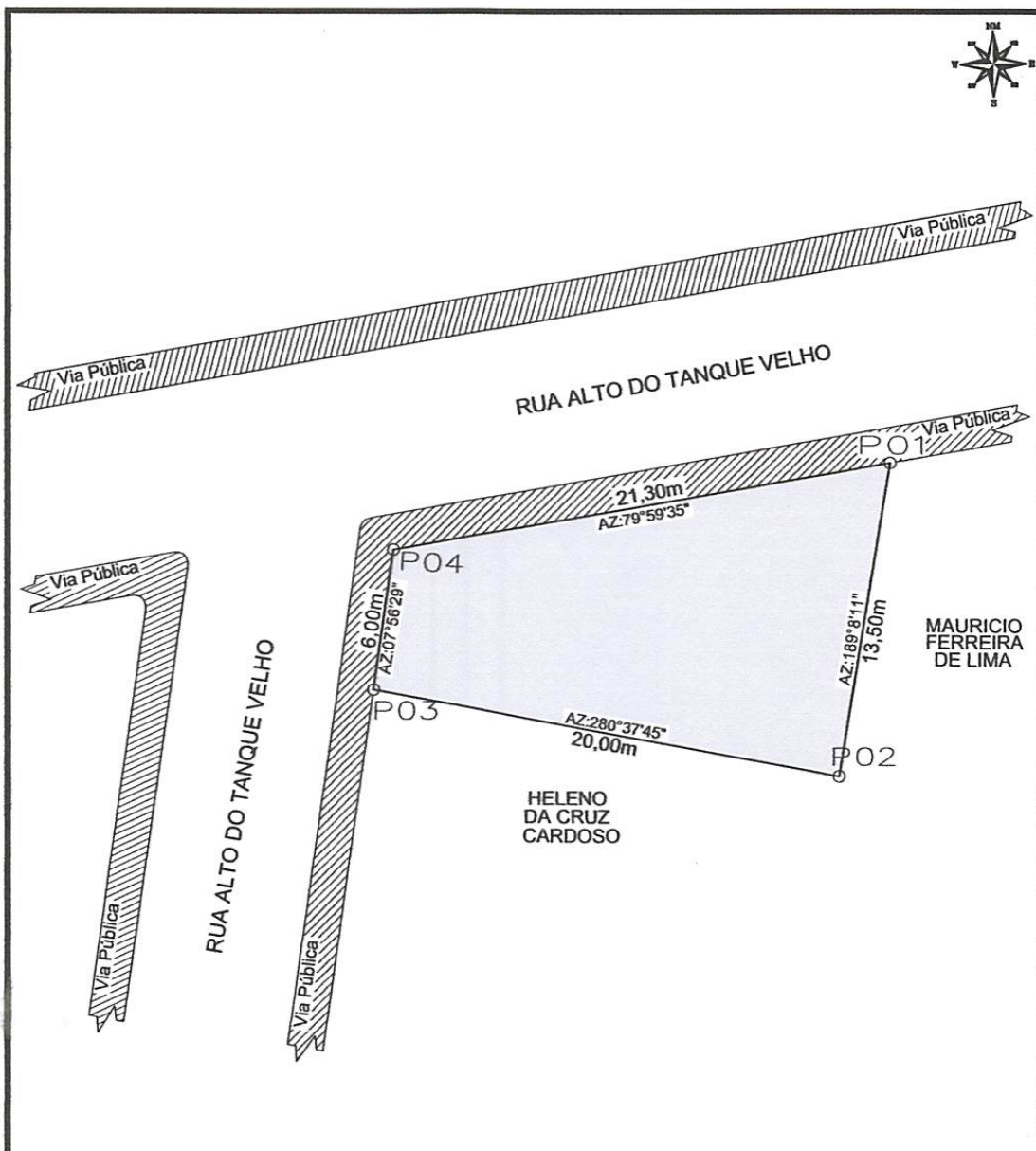
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 21/08/2020.

ORLINDA DE SOUZA
CPF: 859.863.215-53

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA nº 271674499-8

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

VÉRTICE	COORDENADAS		
	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8911591.08	448009.80	13,50
P2	8911577.75	448007.66	20,00
P3	8911581.44	447988.00	6,00
P4	8911587.38	447988.83	21,30

Imovel:
RUA ALTO DO TANQUE VELHO, SN°, LOTE 6. Q-2
 Proprietário(a):
ORLINDA DE SOUZA
 CPF:
859.863.215-53
 Município/UF:
UAUÁ - BAHIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Isaque de Vale F. Silva
Engenheiro Civil
CREA-SE 271674499-8
ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA: nº 271674499-8

PROPRIETÁRIO

ORLINDA DE SOUZA
CPF Nº: 859.863.215-53

ESCALA 1:250	ÁREAS 195,76 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA 0,00 m ²	DESENHO ISAQUE	DATA 28/08/2020	FOLHA A4 01/001
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0063/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0063/2020**, na modalidade alienação, outorga a **LUZITANEA PEIXINHO DE ALMEIDA**, brasileira, maior, capaz, casada, autônoma, RG nº 09816930-08 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 015.769.775-44, residente na Rua Deunilson Cardoso, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno, urbano com inscrição imobiliária nº 01.06.010.0470.001 e área de 13.577,00 m² (treze mil e cinquenta e setenta e sete metros quadrados), sendo 139,27 m (cento e trinta e nove metros e vinte e sete centímetros) de frente; 128,32 m (cento e vinte e oito metros e trinta e dois centímetros) de fundo; 100,90 m (cem metros e noventa centímetros) na lateral direita; e 102,49 m (cento e dois metros e quarenta e nove centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°49'28.16" Sul e Longitude: 39°29'9.13" Oeste; localizado na Rua Maria Firma de Jesus, s/n, Travessa Queimada dos Padeiros, Bairro Parque Agroindustrial, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Rubens Marcio Vitor Cardoso; lateral esquerda: Glauca Pereira Dias; frente: Rua Maria Firma de Jesus; e fundo: Jailson Oliveira. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 05 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {DC927F42-1DB6-4860-9712-359485975C3F}



Prefeitura Municipal de Uauá

Página 1 de 2

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : LOTE URBANO
Proprietário : LUZITANEA PEIXINHO DE ALMEIDA
Município : UAUÁ U.F: BA - BR
Comarca : Uauá
Área (m²) : 13.577,00
Área (ha) : 1,3577
Perímetro (m) : 470.89

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas geográfica Latitude 9°49'28.16"S e longitude 39°29'9.13"O e Coordenadas UTM N 8.913.954,00m e E 446.722,00m; deste segue confrontando com a propriedade de GLAUCIA PEREIR DIAS, com azimute de 162°58'46,11" por uma distância de 102,49m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 8.913.856,00m e E 446.752,00m ; deste segue com azimute de 257°33'37,58" por uma distância de 139,27m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 8.913.826,00m e E 446.616,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUBENS MARCIO VITOR CARDOSO, com azimute de 349°08'09,38" por uma distância de 100,81m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 8.913.925,00m e E 446.597,00m ; deste segue confrontando com a propriedade de JAILSON OLIVEIRA, com azimute de 76°56'18,42" por uma distância de 128,32m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39WGr, tendo como DATUM o SIGAS2000. Todos os azimutes e distancias área e perímetros foram calculados no plano UTM.

GEYSON DA SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 3000090466

UAUÁ, 15/04/2020

Luizitanea Peixinho de Almeida

LUZITANEA PEIXINHO DE ALMEIDA
CPF: 015.769.775-44

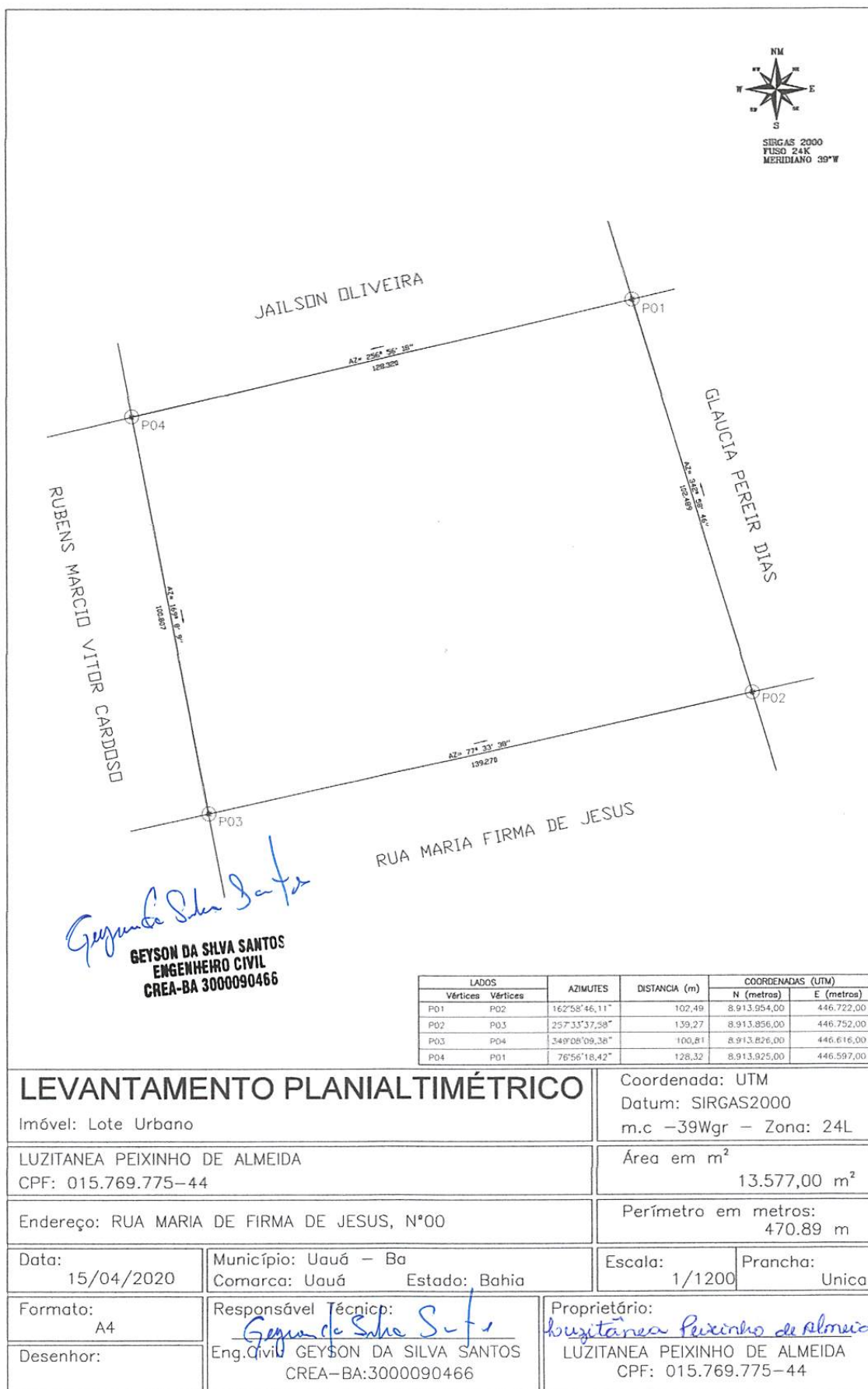
Geyson da Silva Santos

GEYSON DA SILVA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA:3000090466



Geyson da Silva Santos – Engenheiro Civil
Rua Alto Barbosa | 53 | Centro | Uauá | Bahia | CEP: 48.950-000 |
Contatos | eng.geyson@gmail.com | (74) 9 9963-5387 |

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0064/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0064/2020**, na modalidade alienação, outorga a **GILDO JOSÉ CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, RG nº 53.064.786-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 035.885.105-08, residente na Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.01.007.0245.001 e área de 48,02 m² (quarenta e oito metros e dois centímetros quadrados), sendo 4,08 m (quatro metros e oito centímetros) de frente; 4,08 m (quatro metros e oito centímetros) de fundo; 12,06 m (doze metros e seis centímetros) na lateral direita; e 12,06 m (doze metros e seis centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'28.33" Sul e Longitude: 39°28'52.65" Oeste; localizado na Travessa São João Batista c/ Rua João Joaquim Cardoso, s/n, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Denilson Cardoso Peixinho; lateral esquerda: Eurenice Cardoso Peixinho Nery; frente: Travessa São João Batista; e fundo: Roberson Cardoso Vieira. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 10 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {C105FA2F-E7EA-4AA2-A03B-B18FA5A30194}



Prefeitura Municipal de Uauá

**OLIVA**

ARQUITETURA URBANISMO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº:
01.01.007.0245.001

Requerente: GILDO JOSÉ CARDOSO
CPF: 035.885.105-08


Propriedade: Lote urbano **Área do terreno:** 48,02m².
Endereço: Travessa São João Batista **Área construída:** 0,00m².
Município de Uauá/BA **Data:** 05/10/2020.

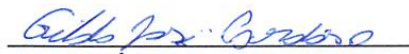
Limites e Confrontações:

- Lado Direito: EURENICE CARDOSO PEIXINHO NERY
- Lado Esquerdo: DENILSON CARDOSO PEIXINHO
- Fundo: ROBERSON CARDOSO VIERA
- Frente: TRAVESSA SÃO JOÃO BATISTA

Descrição do Imóvel

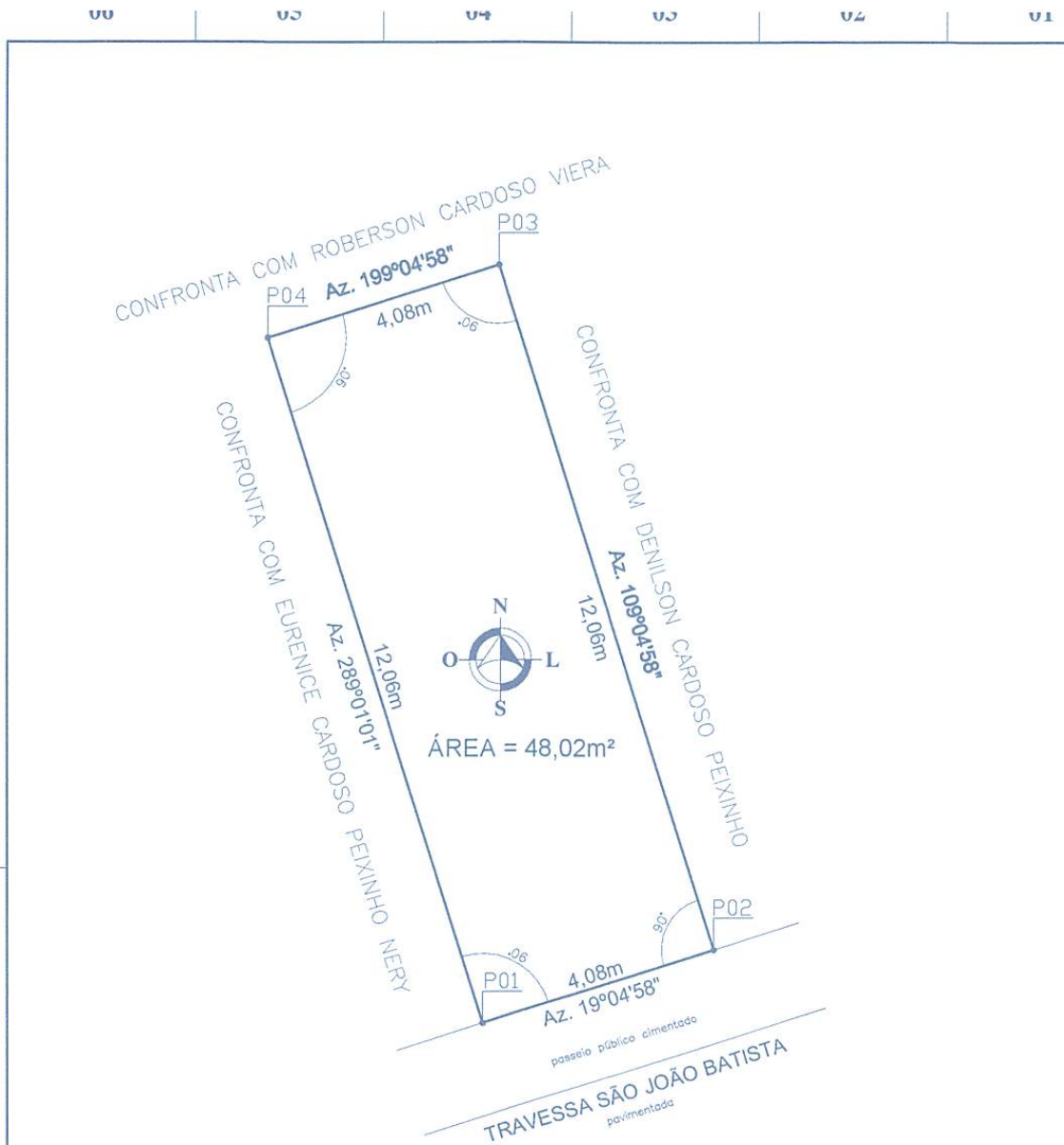
Um terreno localizado na Travessa São João Batista c/ João Joaquim Cardoso, neste Município de Uauá, Estado da Bahia, com Latitude 9°50'28.33"S e Longitude 39°28'52.65"O referenciada ao meridiano central 39°WGr, medindo 4,08m (quatro metros e oito centímetros) de frente; 4,08m (quatro metros e oito centímetros) de fundo por 12,06m (doze metros e seis centímetros) da frente ao fundo de ambos os lados; iniciando no ponto P1 com as coordenadas UTM Leste 447 225,78 e Norte 8912 100,16 de onde segue por 4,08m até o ponto P2 com as coordenadas UTM Leste 447 229,68 e Norte 8912 101,39 confrontando neste trecho com a TRAVESSA SÃO JOÃO BATISTA onde deflete à direita com ângulo de 90º e segue por 12,06m até o ponto P3 com coordenadas UTM Leste 447 226,06 e Norte 8912 112,89 confrontando neste trecho com DENILSON CARDOSO PEIXINHO, onde deflete à direita com ângulo de 90º e segue por 4,08m até o ponto P4 com coordenadas UTM Leste 447 222,17 e Norte 8912 111,67 confrontando neste trecho com a ROBERSON CARDOSO VIEIRA, onde deflete à direita com ângulo de 90º e segue por 12,06m até encontrar com o ponto P1 já descrito confrontando neste trecho com EURENICE CARDOSO PEIXINHO NERY, encerrando assim o perímetro de 32,28m (trinta e dois metros e vinte e oito centímetros) e área de 48,02m² (quarenta e oito metros quadrados e dois centímetros).


Arq. DANIEL VANETTI
CAU: A25702-8
Uauá, 05 de outubro de 2020.


GILDO JOSÉ CARDOSO
Requerente

Rua José Borges Ribeiro, 66 | Serra da Canabrava | Uauá | BA | CEP 48950 000 | CNPJ 17.721.393/0001-25
Elisângela Oliveira | Corretora | (74) 9 9956 2185 | elisan_enric@hotmail.com
Daniel Vanetti | Arquiteto | (74) 9 9956 2185 | d.vanetti2706@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uauá



COORDENADAS GEOGRÁFICAS						
PONTO	NORTE	LESTE	PONTO	NORTE	LESTE	REFERÊNCIA
P01	8912 100,16	447 225,78	P03	8912 112,89	447 226,06	DATUM: SIRGAS 2000
P02	8912 101,39	447 229,68	P04	8912 111,67	447 222,17	MERID. CENTRAL: -39° WGr

REVISÃO	DATA	DESENHADO	REVISADO	FOLHA:
00 - APRESENTAÇÃO INICIAL	08/10/19	DANIEL	DANIEL	01/01
01 - CONFRONTANTES	18/02/20	DANIEL	DANIEL	
02 - SUBSTITUIÇÃO DO PROPRIETÁRIO	05/10/20	DANIEL	DANIEL	

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
ASSUNTO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
LOCAL:	TRV SÃO JOÃO BATISTA e/ JOÃO JOAQUIM CARDOSO
BAIRRO:	CENTRO - UAUÁ/BA
INSCRIÇÃO:	01.01.007.0245.001
REQUERENTE:	GILDO JOSÉ CARDOSO
CEP:	48950 - 000
CAT. USO:	MISTO - COMERCIAL/RESIDENCIAL

	DANIEL VANETTI Arquiteto e Urbanista Rua José Borges Ribeiro, 66 Serra do Canabral - Uauá/BA Email: d.vanetti1970@gmail.com (74) 9 9956 2185	
	ESCALA: 1/200 DATA: 05/10/2020 PROJETO: 05220 LV-TOP REVISÃO: 02	GILDO JOSÉ CARDOSO REQUERENTE ARQUITETO DANIEL VANETTI - CAU: A25702-8 AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

06 05 04 03 02 01

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0036/2020

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0036/2020**, na modalidade alienação, outorga a **EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO TINÓCO MELO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, estudante, RG nº 21.295.872.08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 054.528.225-00, residente na Praça São João Batista, s/n, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.03.034.0105.001 e área de 4.108,60 m² (quatro mil e cento e oito metros e sessenta centímetros quadrados), sendo 75,00 m (setenta e cinco metros) de frente; 80,00 m (oitenta metros) de fundo; 70,00 m (setenta metros) na lateral direita; e 40,00 m (quarenta metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'2.05" Sul e Longitude: 39°28'49,61" Oeste; localizado na Rua Cavachão, s/n, Loteamento Parque São João Batista, Bairro Populares, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: José Alberto Pereira de Moura; lateral esquerda: Associação Atlética Banco do Brasil - AABB; frente: Rua Cavachão; e fundo: José Jackson da Silva. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 09 de setembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {0236C8F3-02C9-44E9-8F0B-54479A08511A}



Prefeitura Municipal de Uauá

Página 1 de 2

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : LOTE URBANO
Proprietário : EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO TINOCO MELO
Município : UAUÁ U.F: BA - BR
Comarca : UAUÁ, BAHIA.
Área (m²) : 4.108,60
Área (ha) : 0,4109
Perímetro (m) : 265.00

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas geográficas Latitude $9^{\circ}50'2.05''S$ e longitude $39^{\circ}28'49.61''O$ e Coordenadas **UTM N 8.912.914,00m** e **E 447.318,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA CAVACHÃO, com azimute de $152^{\circ}03'23,83''$ por uma distância de 75,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.912.847,74m** e **E 447.353,15m** ; deste segue confrontando com a propriedade de OLÍMPIO CARDOSO FILHO, com azimute de $242^{\circ}46'00,85''$ por uma distância de 70,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.912.815,71m** e **E 447.290,90m** ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JACKSON DA SILVA, com azimute de $354^{\circ}04'34,60''$ por uma distância de 80,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.912.895,28m** e **E 447.282,65m** ; deste segue confrontando com a propriedade de A. A. B. B., com azimute de $62^{\circ}06'08,75''$ por uma distância de 40,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39WGr, tendo como DATUM o SIGAS2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetros foram calculados no plano UTM.

UAUÁ, 04/07/2019

Tiago Gonçalves Barbosa

Responsável Técnico: TIAGO GONÇALVES BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-BA:051858776-2

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.168/2020

“Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2020, elaboração da prestação de Contas Anual no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis nº 4.320/64 e 101/00 (LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-BA), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes deste Município, para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Todos os poderes e órgãos da administração direta e Indireta integrantes do Município, inclusive suas Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista e Consórcios públicos deverão observar as orientações contidas neste Decreto para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio das entidades do setor público, do orçamento, da execução

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio da entidade.

§1º Para fins deste Decreto e até a entrega do Balanço e Prestação de Contas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, avaliação, registro e evidenciação dos atos e fatos contábeis tanto sob enfoque orçamentário, quanto sob enfoque patrimonial.

§2º Ressalvado o disposto no art. 2º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo Municipal poderá adotar os procedimentos indicados neste Decreto tendo em vista o cumprimento dos artigos 50 e 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º constituir até o dia **05 de Dezembro de 2020**, as comissões necessárias para promoverem os procedimentos relativos ao levantamento da posição patrimonial do município em 31.12.2020, quando necessário, em consonância com as Resoluções nº 1.060/05, 1.061/05 e 1.062/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para tanto, constituindo, no mínimo, as seguintes comissões:

- I** - Comissão de Inventário com o objetivo de apresentar relatório contendo todos os bens.
- II** - Comissão de Levantamento de saldos de Caixa e Bancos a qual deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro e demonstrativo das Contas Bancárias.
- III** - Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante.
- IV** - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Circulante.
- V** - Comissão para apuração dos saldos do Passivo Não Circulante, inclusive da Dívida Consolidada.
- VI** - Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa a fim de apurar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária discriminada por contribuinte e corrigida.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

VII - Comissão de apuração dos saldos dos Precatórios junto ao Tribunal de Justiça.

§1º. A comissão a que se refere o inciso II deste Decreto será constituída por servidores que não façam parte da Tesouraria ou Coordenação Financeira.

§2º As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar os relatórios com apuração dos valores apresentando relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2020 conforme prazos estabelecidos neste decreto.

Art. 3º As entidades do setor público citadas no artigo 1º, deverão solicitar dos credores com os quais mantenha contrato, extratos com informação atualizada do saldo da dívida consolidada, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2020, os quais deverão ser encaminhados para o setor de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 4º É vedada a requisição de adiantamento, a partir do dia **05 de Dezembro de 2020**, independente dos prazos estabelecidos pela legislação vigente para aplicação e prestação de contas.

Art. 5º Os responsáveis por adiantamento, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas prestações de contas bem como devolução de saldos até dia **10 de Dezembro de 2020**.

Parágrafo único – As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, tendo seus correspondentes empenhos anulados, inscrevendo-se os respectivos servidores em alcance instaurando-se inquérito administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 6º Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia **10 de Dezembro** do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, e os referentes a:

I – Pessoal e encargos sociais;

II - Obrigações Patronais;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

III – Obrigações Tributárias e Contributivas;

IV - Encargos de amortização da dívida pública;

V - Transferências para Entidades da Administração Descentralizadas;

VI – Prestação de Serviços de Concessionárias de Serviço Público;

VII - Contratos e Convênios;

VIII – Precatórios;

IX - Despesas destinadas às ações de Saúde e Educação com vistas ao cumprimento dos índices constitucionais; e

X – Diárias.

Parágrafo único – Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até **31 de Dezembro de 2020**.

Art. 7º Os saldos de empenhos sem utilização pelo Poder Executivo deverão ter seus valores cancelados.

Art. 8º As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o dia **20 de Dezembro de 2020**.

Art. 9º As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processado.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§1º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2020 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

Art. 10 A geração das despesas classificadas como “Restos a Pagar”, no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração Direta e Indireta será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste Decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva Fonte de Recurso para seu atendimento.

Art. 11 É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – Adiantamento em geral;
- II – Diárias;
- III – Despesas de exercícios anteriores; e
- IV – Despesas de pessoal em geral.

Art. 12 A Contabilidade cancelará, até **31 de Dezembro de 2020**, todos os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas. Este cancelamento se dará mediante processo administrativo.

§1º As entidades descritas no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia **31 de Dezembro de 2020**, a relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação, indicando-se, ainda, aquelas despesas, liquidadas ou não, que por falta de disponibilidade financeira deixaram de integrar os restos a pagar do exercício.

Art. 13 Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até **30 de Dezembro de 2020**.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§1º Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2020, com a devida e expressa autorização emitida pelo responsável pela entidade.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, remeterá à Contabilidade até o dia **31 Dezembro de 2020**, extratos bancários em 03 (três) vias acompanhadas das respectivas conciliações de todas as contas bancárias que tenham movimentado recursos financeiros.

§4º Os responsáveis pela gestão financeira nas entidades públicas deste Município deverão lavrar Termo de Conferência de Caixa no último dia do mês de dezembro, devidamente assinadas pela comissão designada para tal.

Art. 14 Os Passivos Financeiros não comprovados deverão ser cancelados mediante processo administrativo cujo procedimento e indicação deverá constar em decreto publicado com este fim.

Art. 15 Os saldos do Ativo e Passivo circulante deverão ser levantados através de comissão indicada no art. 2º e disponibilizados para a o Setor de Contabilidade até **31 de Dezembro de 2020**.

Art. 16 Todo recurso público repassado a título de subvenção social às entidades civis deverá ser prestado contas ao município no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida ou da totalidade dos recursos, na hipótese de o repasse ter sido feito em parcela única.

§ 1º - Caso a aplicação não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que os recursos foram liberados, deverão ser prestadas contas da aplicação parcial desses recursos até o dia **28 de Dezembro** do corrente ano.

§ 2º - A entidade civil que, no prazo estabelecido, não prestar contas dos recursos que foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, conforme disposto no art.8º da Resolução nº 1.121/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17 Todas as prestações de contas com a respectiva devolução de saldo, se houver, deverão ser realizadas até o dia **30 de Dezembro de 2020**

Art. 18 O inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis deverá ser enviado pelas entidades municipais à Contabilidade do Município, até o dia **31 de Dezembro de 2020**

§1º O inventário será apresentado com os respectivos valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas fins de atendimento à Resolução 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

§2º A relação de bens móveis e imóveis deverá ser disponibilizada ao Setor de Contabilidade considerando os bens móveis e imóveis adquiridos ou construídos em 2020, descrição dos bens doados ou recebidos especificando o nome do doador ou do donatário em conformidade com a legislação vigente.

Art. 19 O Setor de almoxarifado deverá encaminhar para a Contabilidade até o dia **31 Dezembro de 2020** o relatório de movimentação de material em estoque relacionado a material de consumo e distribuição gratuita, com os respectivos lançamentos de entrada, referente às aquisições realizadas, e saída, pelo consumo.

Art. 20 O Livro da Dívida Ativa deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e encaminhando à Contabilidade até o dia **31 Dezembro de 2020**.

§1º O Livro da Dívida Ativa deverá conter relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária, discriminados por contribuinte, corrigidos e contendo a última inscrição efetivada em controle próprio, devendo ainda, apresentar certidão firmada pelo Prefeito, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e encarregado responsável pelo setor atestando estarem os valores devidamente registrados.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

§2º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **31 Dezembro de 2020**, demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa com o objetivo de cumprir o que determina o art.13 da Lei Complementar nº 101/00.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade, até o dia **31 Dezembro de 2020**, demonstrativo com as informações pertinente aos respectivos ajustes para perdas da Dívida ativa tributária e não tributária, com o objetivo de realizar o reconhecimento, mensuração e evidenciação fatos incorridos, conforme Portaria do STN nº 548/2017.

§4º O exposto nos parágrafos anteriores deverão estar em consonância com as disposições contidas nas Resoluções do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual das entidades alcançadas por este decreto.

Art. 21 A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada à Contabilidade, até o dia **31 Dezembro de 2020**.

Art. 22 Todas as entidades municipais devem repassar os valores retidos a título de ISS e IRRF para a conta do tesouro do Município, até o dia **30 de Dezembro de 2020**.

Art. 23 Os valores liquidados à título de INSS Patronal e PASEP deverão ter os respectivos pagamentos realizados.

Parágrafo único – Os demais valores retidos de terceiros, dos quais o município seja apenas o fiel depositário, deverão ter os respectivos recolhimentos realizados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24 Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade de caixa para seu cumprimento.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade cópia do Relatório de Atividades do Poder Executivo encaminhado à Câmara Municipal referente ao ano de **2020 até o dia 31 Dezembro de 2020**.

Art. 26 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Contabilidade Relatório firmado pelo Prefeito acerca dos projetos e atividades concluídos e em conclusão, com identificação da data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual da realização física e financeira até o dia **31 Dezembro de 2020**.

Art. 27 As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 28 Para fins de cumprimento do Inciso III Artigo 50 da Lei 101/2000 os órgãos da administração direta e indireta deverão encaminhar à Contabilidade a prestação de contas do mês de dezembro, além da documentação referente à prestação de contas anual em consonância com as orientações do TCM-BA, até o dia **31 Dezembro de 2020**.

Art. 29 O não cumprimento das disposições contidas neste Decreto implicará em responsabilidade funcional e pessoal do servidor.

Art. 30 O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 30 de novembro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 - 1938- E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97